

O DANO AMBIENTAL PARA EFEITOS DE REPARAÇÃO

Murilo Grifante (BIC-UCS), Agostinho Oli Koppe Pereira, Leonel Severo Rocha (orientador) - murilo_grifante@hotmail.com

O presente estudo tem como meta aprofundar o conceito de Dano Ambiental segundo a dogmática atual, fazendo isso por meio de definições conceituais correlatas ao mesmo, sendo elas: meio ambiente, recursos ambientais, poluidor-pagador e responsabilidade ambiental. Posteriormente objetiva-se pormenorizar o dano ambiental segundo as suas classificações. Tal perspectiva de análise é feita devido a lacunosa definição empregada ao conceito ora abordado. O método utilizado para o desenvolvimento do presente estudo é o método analítico. Assim, constatou-se que o dano ambiental está diretamente ligado com a necessidade de reparação, reparação essa que incide diretamente nos recursos naturais. Essa perspectiva reparatória dos bens ambientais nada mais é do que uma herança do período industrial (Modernidade Clássica) que acionava a responsabilidade civil objetiva somente depois de constatado a atualidade, a subsistência, e a certeza do dano ambiental. Em outras palavras “a teoria do risco clássica instrumentaliza a incidência da responsabilidade civil objetiva tão-somente após a concretização do dano ambiental, dentro de uma propulsão pós factum” (WINTER DE CARVALHO, 2008, p.135). Assim, uma vez ocorrido o dano poucas são as possibilidades de repará-lo. Partindo do pressuposto que o dano ao recurso ambiental ocorreu, esse se classifica “levando em conta a amplitude do bem protegido, quanto à reparabilidade e aos interesses jurídicos envolvidos, quanto à sua extensão e ao interesse objetivado” (LEITE, 2000, p.99). Relativo a classificação, importa ressaltar que esta só é possível se levar em consideração que toda e qualquer classificação sobre o dano ambiental pressupõe uma delimitação da estrutura ambiental, tal delimitação é restringível por meio dos conceitos de meio ambiente e recursos ambientais (art. 3º, I e V da lei 6938/81). Levando em consideração que o meio ambiente é uma realidade muito mais complexa do que a coisa a ser reparada, pode-se questionar se o dano ambiental é realmente reparável, se os nossos meios de reparação correspondem em exatidão à capacidade suprema de recriar a vida destruída. Se a resposta para tais questionamentos for negativa o entendimento de dano ambiental deve dar lugar ao rico abstrato de dano. Este não pressupõe danos, mas sim uma potencialização dos meios de precaução das atividades potencialmente danosas de modo a proporcionar um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Palavras-chave: meio ambiente, dano ambiental, modernidade clássica.

Apoio: UCS.